



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.867 /

“DENOMINA MIRANTE PADRE GRAZIANO CIRINA A ÁREA DE LAZER SITUADA NA RUA GENY VILLAS BOAS TARDELLI, NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Mirante Padre Graziano Cirina a área de lazer situada na rua Geny Villas Boas Tardelli, no loteamento São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1438, de 24/04/2024.